



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**

Gabinete do Deputado Duarte Junior

Site: [www.duartejr.com](http://www.duartejr.com) / E-mail: [duartejr@duartejr.com](mailto:duartejr@duartejr.com) / WhatsApp: (98) 99971-7002

**PROJETO DE LEI Nº /2021**

Declara de utilidade pública a União dos Moradores do Conjunto Maiobão.

Art. 1º Declara-se de utilidade pública a União dos Moradores do Conjunto Maiobão, com sede no Município de Paço do Lumiar, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 16 de julho de 2021.

  
**DUARTE JUNIOR**  
Deputado Estadual



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**

Gabinete do Deputado Duarte Junior

Site: [www.duartejr.com](http://www.duartejr.com) / E-mail: [duartejr@duartejr.com](mailto:duartejr@duartejr.com) / WhatsApp: (98) 99971-7002

**JUSTIFICATIVA**

A União dos Moradores do Conjunto Maiobão é uma entidade civil que tem por objetivo trabalhar em benefício das pessoas carentes, pelo progresso da comunidade, prestar assistência social aos seus associados e dependentes e a prestação de serviços em geral. Tem personalidade jurídica de direito privado, não possui fins lucrativos e está inscrita sob o CNPJ nº 07.521.024/0001-35.

Fundada em 26 de setembro de 1982, com sede no Município de Paço do Lumiar/MA, tem por finalidade, dentre outras, o desenvolvimento de ações de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a terceira idade; desenvolvimento da educação fundamental, da cultura, do esporte, do turismo e da arte; estímulo à saúde preventiva; estímulo à criação das cooperativas de produção; empreendimento de ações de prevenção, habitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; desenvolvimento de projetos de políticas públicas comunitárias; promoção da defesa da saúde e da assistência médico-social de forma geral; empreendimento de esforços para integrar os jovens ao mercado de trabalho; e desenvolvimento de ações educativas de prevenção e conservação do meio ambiente e reciclagem em geral.

Nestes termos, fundado nos relevantes serviços que esta Entidade vem prestando à sociedade, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição e conto com o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

  
**DUARTE JUNIOR**  
Deputado Estadual